



LEI ORDINÁRIA Nº 1360

de 19 de julho de 1994

**AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR A COVA Nº 500
DA QUADRA SALVADOR PAES DE CAMPOS DO CEMITÉRIO
SANTA CRUZ À FAMÍLIA DO SR. OSVALDO GENÉSIO DA SILVA.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a presente Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo autorizado a doar em caráter perpétuo, à família
do Sr. OSVALDO GENÉSIO DA SILVA, a Cova nº 500 da Quadra Salvador
de Paes de Campos, do Cemitério Santa Cruz.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 19 de Julho de 1994.

RICARDO CHIMIRRI*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1360/1994 - 19 de julho de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em